



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE À  
TOMADA DE PREÇOS Nº TP.2014.036.PMA.SESAN.

Às dez horas do dia vinte e sete do mês de março do ano de dois mil e quinze, nesta cidade e Município de Ananindeua, na sala de reuniões da CPL localizada na Prefeitura Municipal de Ananindeua - PMA, sito à Rodovia BR 316, Km 08, nº 1515, Centro, município de Ananindeua/Pará, reuniram-se, em **sessão pública**, os membros da Comissão Permanente de Licitação, CLAUDIO RIBEIRO PEREIRA JUNIOR, presidente, JORGE LUIZ TABOSA FALCÃO e MARIA SONIA CONCEIÇÃO DE MORAIS, membros, designados pelo Decreto nº. 16.060/2015 e Engenheiro **Sr. Kirk Paixão Monteiro, CREA Nº 7.602 D/PA**, servidor convocado da SESAN, para análise e julgamento técnico, para nos termos do **PROCESSO Nº. 202/2014-SESAN**, da **Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura – SESAN**, proceder à abertura da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. TP.2014.036.PMA.SESAN**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob regime de **EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, destinada a selecionar a melhor proposta para **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, E TERRAPLENAGEM, NA RUA OSCAR DE SOUZA, NO BAIRRO DO DISTRITO INDUSTRIAL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA(PA)**, conforme as especificações e exigências editalícias, constantes do ato convocatório. Retiraram o Edital as Empresas: 01) CONSTRUTORA LEAL JUNIOR LTDA, CNPJ Nº 05.574.132/0001-40, 02) METRO ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ Nº 04.945.986/0001-23, 03) R SOUZA CIA LTDA, CNPJ Nº 15.812.612/0001-56 e 04) AGIL CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ Nº 05.905.647/0001-86. O presidente da CPL/PMA declarou aberta a sessão, apesar da ampla publicidade ao certame e quatro empresas que retiraram o edital, registra-se somente a presença da licitante R SOUZA CIA LTDA, CNPJ Nº 15.812.612/0001-56, através de seu representante Senhor Ronaldo da Silva de Souza, CNH 01213902834 DETRAN/PA, devidamente credenciado na forma da lei. Em seguida, foram recebidos os envelopes de habilitação e proposta da licitante presente. Ato contínuo foi aberto o envelope de habilitação, procedendo vistas dos autos, sendo toda documentação de habilitação conferida, com seus respectivos originais pela Comissão e rubricadas pelos presentes. Em seguida a CPL/PMA e servidor convocado da SESAN, procederam à análise dos documentos de habilitação da empresa, conforme quadro abaixo:

OBS: Para subsidiar o presente julgamento: **N** – obrigação não atendida; **S** – obrigação atendida, **NE** – obrigação não exigível, **AP** – atendeu parcialmente, **NI** – não incorreu.

LICITANTE	R SOUZA CIA LTDA
<b>CLÁUSULA SEXTA - DA HABILITAÇÃO</b>	
<b>§1º Apresentação dos documentos/Autenticação</b>	S
<b>§2º Apresentação de Docs. em cópia autenticada p/autenticação pela CPL</b>	S
<b>§3º Numeração dos documentos</b>	S
<b>§4º Falta de numeração</b>	NI
<b>§5º DOCUMENTOS</b>	
<b>a) Documentos para habilitação jurídica</b>	
<b>a.1) Certidão SICAF</b>	NI
<b>a.2) Empresa individual</b>	NE
<b>a.3) Ato Constitutivo/Estatuto ou Contrato social</b>	S
<b>a.4) Alterações Contratuais</b>	S
<b>a.5) Sociedade Simples</b>	NE
<b>a.6 e a.6.1) Certidão Junta Comercial - ME e EPP e/ou simples</b>	S
<b>a.7) Empresa estrangeira</b>	NE
<b>a.8) Identidade dos responsáveis legais</b>	S
<b>a.9) Procuração</b>	NE
<b>a.10) Declaração</b>	
<b>a.10.1)</b>	S
<b>a.10.2)</b>	S
<b>a.10.3)</b>	S
<b>a.10.4)</b>	S
<b>a.10.5)</b>	S
<b>a.10.6)</b>	S
<b>a.10.7)</b>	S
<b>a.10.8)</b>	S
<b>a.10.9)</b>	S
<b>a.10.10)</b>	S
<b>a.10.11)</b>	S



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>b) Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista</b>	
b.1) CNPJ	S
b.2) Federal	S
b.3) Estadual (tributária e não tributária)	S
b.4) Municipal	S
b.5) CRF FGTS	S
b.6) CND INSS	S
b.7) CNDT	S
<b>c) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira</b>	
c.1) Balanço e demonstrações contábeis	S
c.2) Índices contábeis	S
c.2.1) ILG	S
c.2.2) ILC	S
c.2.3) ISG	S
c.3) Certidão de Regularidade Profissional	S
c.4) Certidão negativa de falência/recuperação judicial	S
<b>d) Documentação relativa à qualificação técnica</b>	
d.1) Certidão registro/quitação empresa no CREA/CAU	S
d.2) Comprovação de Capacitação Técnica Profissional	S
d.3) Comprovação de Capacitação Técnico da Empresa	S
d.5) Declaração, com firma reconhecida, do(s) responsável(is) pela obra	S
d.6) Comprovação do vínculo empregatício	S
d.7) Atestado de Visita Técnica	S
<b>CONCLUSÃO</b>	<b>HABILITADA</b>

Da análise dos documentos habilitatórios das empresas, pela CPL e servidor convocado da SESAN, Engenheiro **Sr. Kirk Paixão Monteiro, CREA Nº 7.602 D/PA**, este responsável pela análise da capacidade técnica da empresa, constatou que a licitante R SOUZA CIA LTDA, CNPJ Nº 15.812.612/0001-56, encontra-se apta tecnicamente para a execução dos serviços objeto da licitação, a CPL/PMA, em análise jurídica dos documentos habilitatórios, bem como, certificação de autenticidade das certidões apresentadas, nos respectivos sites, constatou o atendimento das cláusulas legais e editalícias de habilitação, razões pelas quais, foi declarada HABILITADA, conforme exposto supra. Franqueada a palavra ao representante presente, o mesmo declinou do prazo e direito de interposição de recurso desta fase. Desta forma, a CPL/PMA, procede à abertura do envelope contendo a proposta comercial da empresa habilitada, cujo julgamento ocorreu conforme abaixo:

OBS: Para subsidiar o presente julgamento: **N** – obrigação não atendida; **S** – obrigação atendida, **NE** – obrigação não exigível, **AP** – atendeu parcialmente, **NI** – não incorreu.

LICITANTE	R SOUZA CIA LTDA
<b>CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL</b>	
§1º	S
§2º	S
§3º	S
<b>§4º ELEMENTOS</b>	
a)	S
a.1)	S
a.2)	S
a.3)	S
a.4)	S
a.5)	S
b)	S
<b>CONCLUSÃO</b>	<b>CLASSIFICADA R\$ 512.447,18</b>

Da análise da Proposta Comercial pelo servidor convocado da SESAN, Engenheiro **Sr. Kirk Paixão Monteiro, CREA Nº 7.602 D/PA**, este responsável pela análise técnica de todas as planilhas constantes da proposta comercial e CPL/PMA, foi constatado que a proponente, cumpriu plenamente com os requisitos editalícios, razão pela qual foi declarada CLASSIFICADA, com o preço global de R\$ 512.447,18 (quinhentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos) abaixo do valor estimado pela SESAN para esta licitação, de R\$ 512.761,12 (quinhentos e doze mil,



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**setecentos e sessenta e um reais e doze centavos)** nos termos da Cláusula Quarta do Edital. Pelo exposto, a empresa R SOUZA CIA LTDA, CNPJ Nº 15.812.612/0001-56, é declarada VENCEDORA do presente certame. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião que após a leitura desta Ata foi assinada por todos.

**CLAUDIO RIBEIRO PEREIRA JUNIOR  
Presidente CPL/PMA**

**JORGE LUIZ TABOSA FALCÃO  
Membro CPL/PMA**

**MARIA SONIA CONCEIÇÃO DE MORAIS  
Membro CPL/PMA**

**Kirk Paixão Monteiro  
CREA Nº 7.602 D/PA  
Engenheiro da SESAN**

**R SOUZA CIA LTDA,  
CNPJ Nº 15.812.612/0001-56  
Ronaldo da Silva de Souza**